

jornal da lei

Redução da maioria penal levanta incertezas

Possível mudança incidiria diretamente sobre os gargalos carcerários

/ JUSTIÇA

Jamil Aiquel

jamil@jcrs.com.br

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade da proposta que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos, enviando o texto, originário de 2015, para análise de mérito em uma comissão especial. O avanço da pauta não apenas reaquece divergências históricas no campo jurídico e social sobre tornar esses jovens penalmente imputáveis, mas também acende um alerta prático e imediato nos estados: o sistema penitenciário comum tem estrutura para absorver essa nova demanda?

No Rio Grande do Sul, embora a proposta determine o cumprimento da pena em locais separados dos maiores de idade, a possível mudança incidiria diretamente sobre os gargalos carcerários e exigiria uma revisão urgente no planejamento de vagas.

No Congresso Nacional, os parlamentares estão divididos sobre a legalidade e a eficácia da medida. O relator da proposta na CCJ, deputado Coronel Assis (PL-MT), apresentou um parecer favorável à redução, argumentando que a mudança não viola acordos internacionais firmados pelo Brasil e tampouco fere as chamadas cláusulas pétreas da Constituição Federal. A deputada Bia Kicis (PL-DF) sustenta que aprovar a PEC é uma forma de dar uma “resposta à angústia do brasileiro” diante de casos de impunidade.

Em contrapartida, vozes contrárias alertam para violações de direitos. A deputada Erika Kokay (PT-DF) afirma categoricamente que a redução fere os direitos e garantias individuais, que, segundo ela, são protegidos como cláusulas pétreas, uma vez que a Constituição estipula a prioridade absoluta às crianças e adolescentes. A deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ) adiciona que o sistema de medidas socioeducativas, focado na ressocialização, funciona melhor que as penitenciárias, destacando que “é mentira que adolescentes cometem a maioria dos crimes bárbaros” e que a incidência de crimes contra a vida nessa faixa etária é baixa.

Paula Simões, defensora pública



Jovens deixariam um projeto pedagógico na Fase para adentrar às cadeias

ca e dirigente do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do RS, endossa as preocupações da ala contrária à PEC. Para a jurista, a discussão surge, de forma recorrente, pautada por casos pontuais e midiáticos, ignorando as causas profundas da infração, como a ausência de políticas públicas e suporte familiar.

“Na área do Direito existem interpretações de múltiplos lados. No meu entendimento, a mudança é inconstitucional. A gente estaria tratando inclusive de uma cláusula que não poderia ser modificada nem por meio de emenda. Nos casos de muita preocupação o avanço dessa discussão, mesmo que de uma maneira ainda embrionária, já que isso vai ter um impacto no sistema socioeducativo também”.

Além disso, a defensora busca desmistificar a ideia de que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) gera qualquer tipo de impunidade. Ela afirma que atualmente o estatuto prevê medidas rigorosas que podem progredir até a internação com restrição total de liberdade, cujo cumprimento pode durar até três anos, mas com um diferencial fundamental: um viés pedagógico e multidisciplinar.

Assim, Paula argumenta que transferir jovens em fase de desenvolvimento cognitivo e emocional para o sistema carcerário comum seria um erro crasso. “Misturar adolescentes no ambiente prisional em que eles terão contato de uma maneira muito cedo a cooptação por parte de facções vai gerar mais reincidência e reduzir a possibilidade de reinserção social”.

Além dos aspectos legais, a possível alteração da idade penal

esbarra diretamente na máquina pública. A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS) do Estado concentra tanto a execução de políticas penais quanto as medidas socioeducativas por meio da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Fase). Com a histórica pressão e episódios recentes de superlotação nos presídios, retirar os adolescentes da estrutura especializada da Fase e alocá-los em cadeias demandaria um choque de gestão.

O secretário a SSPS, Cesar Rossato, enxerga a discussão sobre a maioria como pertinente, inclusive para a formação do caráter do indivíduo, porém faz uma ressalva sobre o ambiente prisional: “Responsabilizar não é abandonar”. Para ele, uma alteração dessa envergadura obrigatoriamente deve vir acompanhada de estrutura de educação e acompanhamento. “O que não pode acontecer é simplesmente mudar o jovem de lugar e deixá-lo lá sem nenhum tipo de assistência ou proteção, com a ilusão de que isso por si só vai resolver o problema”, pondera.

Indagado sobre a capacidade operacional do RS em absorver o abrupto impacto carcerário sem entrar em colapso, Rossato relata que, embora o sistema já opere sob forte pressão, o governo projeta entregar mais de 12 mil novas vagas até o fim do exercício, visando distensionar as superlotações.

“Se isso vier a ocorrer, acredito que devemos de imediato revisar nossos planejamentos para conseguir atender essa demanda”, conclui o secretário, lembrando que a missão do Executivo é prestar o serviço necessário à população.

Opinião

A Reforma do Código Civil e os desafios empresariais

Renan Boccacio

As leis são pilares fundamentais para o desenvolvimento das relações pessoais e empresariais. É por meio delas e de sua correta interpretação, que se alcança a tão almejada segurança jurídica. No entanto, o Brasil está prestes a promover uma enorme mudança no seu Código Civil. A proposta em tramitação da reforma não é uma atualização cirúrgica, é uma transformação quase integral de regras que estruturam as relações pessoais.

Ao aprofundar-se nas temáticas, destacam-se pontos que merecem atenção. O primeiro é a inclusão de critérios como “simetria contratual” e “função social” com força para invalidar cláusulas. Essa modificação cria um novo paradigma de judicialização. Exigirá reavaliação de modelos padrão, revisão da linguagem contratual, apresentação de justificativas econômico-funcionais, além da elaboração de históricos negociais e matrizes de risco. Como se verificará a “simetria” entre as partes? Será uma análise econômica? E nos casos de fornecedor único? Será situacional? Apenas essa questão abre um leque de possíveis discussões que vão contra a seguran-

ça jurídica.

No tocante às empresas, a descentralização do contrato social é um dos pontos centrais. A reforma afasta esse pilar da organização do poder societário e representa risco para terceiros, que poderão ter menos certeza sobre quem são os sócios ou controladores de determinadas sociedades. Ademais, a modificação do formato das assembleias de sócios, com a inclusão de decisões por escrito e por maioria, pode prejudicar o acesso à informação por parte dos sócios minoritários. Alterações relativas à exclusão de sócios majoritários também são vistas como retrocesso frente ao atual panorama jurisprudencial.

O resultado provável desse conjunto de alterações é o aumento da litigiosidade: mais processos, mais incerteza, mais custo para quem empreende ou contrata no Brasil. Reformar o Código Civil é legítimo e necessário. Mas uma boa reforma deveria aumentar a previsibilidade, não reduzir. O texto atual caminha na direção errada, e empresários, advogados e cidadãos devem exigir que ele seja repensado.

Diretor de Interiorização do Instituto Ordem e Liberdade

NOTAS

• A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre está com edital aberto para selecionar residentes jurídicos. As inscrições vão até as 17h do dia 23 pelo site da Fundação La Salle. Os residentes recebem bolsa-auxílio mensal de R\$ 2,5 mil e auxílio-transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, incluindo atividades práticas e teóricas. Para ingressar no programa, é necessária a formação em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais há, no máximo, cinco anos.

• Em um cenário de crescente protagonismo do Judiciário nas discussões tributárias, o advogado Rafael Pandolfo lançou a 3ª edição de *Jurisdição Constitucional Tributária: eficácia, limites e perspectivas contemporâneas*. Integralmente revisada, atualizada e ampliada, a nova edição propõe uma análise aprofundada sobre como as decisões dos tribunais superiores vêm moldando o ambiente jurídico, econômico e federativo do País.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.



www.sko.com.br | 51 3342.9323